



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ



PREFEITURA DE CRUZ

LEI N.º 226, DE 30 DE ABRIL DE 2001

Autoriza a abertura de crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 100,000,00, para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, o Crédito Especial no valor de R\$ 100,000,00 (cem mil reais), para fazer face as despesas com a Implantação de Curso Universitário para Professores, como seguir discrimina:

0502 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0502.08000000.000 – EDUCAÇÃO E CULTURA

0502.08420000.000 – ENSINO FUNDAMENTAL

0502.08421880.000 – ENSINO REGULAR

050208421882.028 – Manutenção de Cursos Universitários através da FUNECE.

Assegurar a cooperação firmada entre a Prefeitura e a Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, visando a formação de professores.

3000 – DESPESAS CORRENTES

3200 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3220 – Transferências Intergovernamentais

3222 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal R\$ 100,000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na formada Lei Federal n.º 4,320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

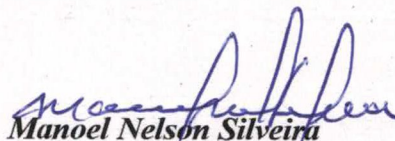
0007 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

0701.10600212.018 - Manutenção dos serviços de Utilidade Públicos - R\$ 50,000,00

0701.10603252.019 - Limpeza de Vias e Logradouros Públicos - R\$ 50,000,00

Art. 3º - Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 30 de abril de 2001.


Manoel Nelson Silveira
Prefeito Municipal